



**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRIDO – CPI DAS PIRÂMIDES
FINANCEIRAS**

REQUERIMENTO DE CPI N° , DE 2023

(Do Sr. JÚNIOR MANO)

Requer seja **CONVOCADO** os senhores **CARLOS EDUARDO DE LUCAS** e **GLAIDSON TADEU ROSA**, Diretores e Representantes Legais, da **Empresa MSK INVEST** – CNPJ n° 23.206.780/0001-26 para prestar esclarecimentos como **INVESTIGADOS** junto a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultuosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2016 e 2019). (CPI DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS)

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do parágrafo 3º do artigo 58 da Constituição Federal e na forma dos artigos 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito a CONVOCAÇÃO dos senhores **CARLOS EDUARDO DE LUCAS** e **GLAIDSON**





TADEU ROSA, Diretores e Representantes Legais, da **Empresa MSK INVEST**

– CNPJ n° 23.206.780/0001-26 para prestarem esclarecimentos como **INVESTIGADOS** junto a Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga indícios de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rentabilidade anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentado pela entrada de novos participantes (o que tem trazido prejuízos vultuosos aos investidores e a toda a sociedade, entre os anos de 2016 e 2019). (CPI DAS PIRÂMIDES FINANCEIRAS).

JUSTIFICAÇÃO

Por meio deste requerimento, venho solicitar a convocação dos senhores Carlos Eduardo de Lucas e Glaidson Tadeu Rosa, Diretores e Representantes Legais da Empresa MSK INVEST – CNPJ n° 23.206.780/0001-26, para prestar esclarecimentos como investigados junto à Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga manifestações de operações fraudulentas sofisticadas na gestão de diversas empresas de serviços financeiros que prometem gerar patrimônio por meio de gestão de criptomoedas, com divulgação de informações falsas sobre projetos ou serviços e promessa de rendimento anormalmente alta ou garantida e inexistência de taxas, mas constituindo-se em sistema de remuneração alimentada pela entrada de novos participantes.

Embasa-se este requerimento nos seguintes fatos:





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Júnior Mano** – PL/CE

Apresentação: 20/06/2023 13:45:05.507 - CPIPIRAM

REQ n.16/2023

1. Email recebido em meu gabinete endereçado a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, enviado por 7656rinado@gmail.com vítima da empresa MSK INVEST, que apresenta um pedido de averiguação dos representantes acima mencionados, alegando que os mesmos causaram um desfalque bilionário em mais de 4.000 vítimas.
2. Informações contidas nos autos do Inquérito Policial Nº.: 150389655.2022.8.26.0050, instaurado na Divisão de Investigações sobre Infrações Contra o Consumidor - 2^a Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações Contra o Consumidor - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Departamento de Polícia de Proteção à Cidadania – DPPC, que aponta a empresa MSK INVEST como envolvida em um esquema de pirâmide financeira, no qual milhares de vítimas foram vítimas de seus investimentos.
3. Constatou-se que o esquema criminoso oferecia o pagamento de taxas fictícias para valores investidos, sob a alegação de se tratar de aplicações em criptomoedas. Entretanto, contatou-se que a empresa foi proibida de comercializar criptomoedas com o Mercado Bitcoin, por fraude financeira. Em seguida, a MSK INVEST passou a atuar em um esquema de captação de valores das vítimas apenas para a aquisição de criptomoedas, que eram comercializadas em nome de empresas de fachada, configurando assim um esquema de lavagem de dinheiro.
4. Com base em trabalho colaborativo realizado pela autoridade policial, foi possível identificar que a MSK INVEST captou mais de U\$1.000.000.000,00 de dólares americanos e promoveu o desvio desses valores para carteiras desconhecidas em posse de pessoas ainda não identificadas. Foi devidamente controlado nos autos o desvio financeiro dos valores captados das vítimas, de forma deliberada e criminosa por parte da MSK INVEST e de seus responsáveis.
5. A empresa e seus representantes legais tentam mascarar suas ações criminosas e justificar sua conduta, envolvendo um funcionário da empresa como responsável pelo desvio de carteiras de criptomoedas. No entanto, as



* C D 2 3 0 6 3 5 1 4 3 6 0 0 *

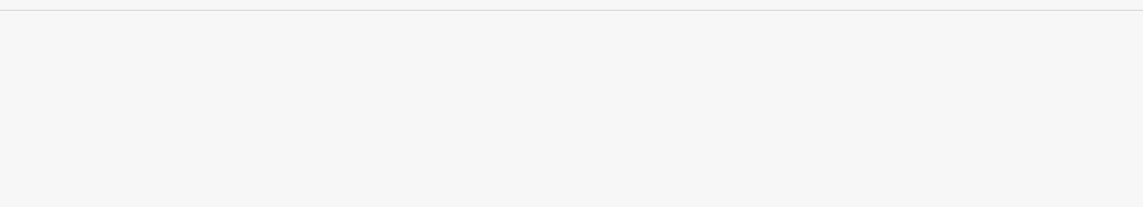


CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Júnior Mano** – PL/CE

Apresentação: 20/06/2023 13:45:05.507 - CPIPIRAM

REQ n.16/2023

- provas colacionadas aos autos, incluindo o rastreamento das carteiras de criptomoedas e a prova testemunhal, afastaram essa alegação.
6. Além disso, foram criadas empresas "fantasmas" para a realização de falsas aplicações financeiras, conforme confessado pela Senhora Vanessa Dalcoquio e seu marido, associados à empresa MSK INVEST. A empresa também utilizou instrumentos como processos de recuperação judicial e negócios administrativos junto ao PROCON, a fim de ganhar tempo e consolidar o desvio de valores.
7. Conforme o Inquérito Policial mencionado anteriormente, obteve-se que a MSK INVEST captou valores expressivos de mais de 4.000 vítimas, totalizando um desfalque bilionário. Essas vítimas foram iludidas pela empresa com promessas de altos rendimentos e investimentos em criptomoedas, porém, tiveram seus recursos desviados.
8. Durante a investigação, foram identificadas transações financeiras suspeitas envolvendo a MSK INVEST, que indicam um esquema sofisticado de lavagem de dinheiro. A empresa utilizava empresas de fachada para dissimular as operações fraudulentas e ocultar a origem dos recursos desviados.
9. As evidências apontam para a participação direta dos senhores Carlos Eduardo de Lucas e Glaidson Tadeu Rosa, como Diretores e Representantes Legais da MSK INVEST, na execução e coordenação das atividades ilícitas da empresa. Suas ações foram fundamentais para o funcionamento do esquema de pirâmide financeira e para a dissimulação dos recursos desviados.
10. Testemunhos de vítimas e colaboradores da MSK INVEST confirmam a participação ativa e o conhecimento dos diretores sobre as operações fraudulentas. Esses relatos reforçam a necessidade de suas convocações para pré-esclarecimentos perante a Comissão Parlamentar de Inquérito.



* C D 2 3 0 6 3 5 1 4 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal **Júnior Mano** – PL/CE

Apresentação: 20/06/2023 13:45:05.507 - CPIPIRAM

REQ n.16/2023

Portanto, diante dos fatos mencionados, solicito a aprovação
deste requerimento de CONVOCAÇÃO dos senhores Carlos Eduardo de Lucas
e Glaidson Tadeu Rosa, Diretores e Representantes Legais da Empresa MSK
INVEST – CNPJ nº 23.206.780/0001-26, como INVESTIGADOS, para
prestarem esclarecimentos perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Sessões, em 16 de Maio de 2023.


JÚNIOR MANO
Deputado Federal PL/CE



* C D 2 3 0 6 3 5 1 4 3 6 0 0 *

Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gabinete 807 – CEP: 70160-900 – Brasília – DF
Tel: (61) 3215-5807 – dep.juniormano@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Júnior Mano
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230635143600>